

Art. 5º São atribuições do Comitê-MDC:

I - monitorar as demandas de controle no âmbito da SAS/MS;

II - servir como instância de debate e de propostas resolutivas quanto às pendências, conflitos e pontos críticos que surgirem com relação às demandas de controle, devendo, sempre que necessário promover a articulação com outros órgãos do Ministério da Saúde envolvidos;

III - promover o mapeamento de todas as demandas de controle que se encontram pendentes em seus Departamentos e Institutos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de forma a apresentar o diagnóstico situacional do órgão;

IV - propor, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, Plano de Execução e Monitoramento de Atividades de Auditoria e Fiscalização, o qual deverá contemplar, dentre outros quesitos:

a) rotina de acompanhamento e monitoramento das demandas de controle;

b) rotina de gerenciamento das recomendações e determinações do TCU, DENASUS e CGU;

c) plano de contingência visando à implementação de recomendações e determinações pendentes de atendimento consignadas em Relatórios produzidos pelo TCU, DENASUS e CGU; e

d) indicação dos pontos críticos identificados que obstatulizam o fluxo e o atendimento às demandas de controle;

V - propor, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta Portaria, modelo de relatório contendo a produção da SAS/MS, por Departamento e Instituto, quanto às respostas e ao atendimento às demandas de controle;

VI - elaborar, mensalmente, após finalizado e aprovado o modelo de que trata o inciso IV deste artigo, o relatório de produção da SAS/MS quanto às respostas e ao atendimento às demandas de controle;

VII - elaborar, trimestralmente, Plano de Providências Permanente a ser encaminhado ao TCU, DENASUS e CGU, sempre que couber, para monitoramento das providências adotadas para atendimento às recomendações e determinações que exigem cumprimento permanente e contínuo por parte da SAS/MS; e

VIII - promover, sempre que necessário e após ser submetido ao crivo dos Diretores e do Secretário de Atenção à Saúde, a articulação com os órgãos de controle, com vistas à resolutividade das demandas, bem como o fito de promover a melhoria do fluxo entre a SAS/MS e estes órgãos, de modo a qualificar os trabalhos desenvolvidos pela SAS/MS.

§ 1º O Plano de Execução e Monitoramento de Atividades de Auditoria e Fiscalização e o modelo de relatório de que tratam, respectivamente, os incisos III e IV deste artigo, serão validados pelos Diretores e aprovados pelo Secretário de Atenção à Saúde.

§ 2º O relatório mensal de que trata o inciso V deste artigo será elaborado por cada Departamento e Instituto, consolidado pelo Gabinete da SAS/MS, por meio de sua equipe interna, e, após, encaminhado aos Diretores e ao Secretário da Atenção à Saúde.

§ 3º O Plano de Providências Permanentes de que trata o inciso VI deste artigo, a ser encaminhado trimestralmente aos órgãos de controle serão previamente validados pelos Diretores/ e aprovado pelo Secretário de Atenção à Saúde.

§ 4º No que toca ao inciso II desta Portaria, o mapeamento será realizado pelos representantes do Departamento/Órgão/Instituto, com o apoio dos representantes da equipe interna do Gabinete da SAS/MS responsável pelas demandas de controle.

§ 5º O diagnóstico situacional de que trata o inciso II desta Portaria será apresentado, para conhecimento e providências, ao respectivo Diretor e ao Secretário de Atenção à Saúde.

Art. 6º As reuniões do Comitê-MDC serão realizadas ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente por solicitação do Gabinete da SAS/MS, por meio de sua equipe interna do Gabinete da SAS/MS responsável pelas demandas de controle, e/ou solicitação do(s) representantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 5 de maio de 2014

Processo nº 25000.044120/2006-43

Interessado: EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0360-08, localizada no Município de JI PARANÁ/RO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo nº 25000.114121/2006-62

Interessado: ROSALINA CANTOLINE GENARI - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa ROSALINA CANTOLINE GENARI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.301/0001-21, localizada no Município de PONTAL/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo nº 25000.158311/2006-91

Interessado: MARIA ANGÉLICA SAWAMURA ISHIKAWA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa MARIA ANGÉLICA SAWAMURA ISHIKAWA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.025.656/0001-69, localizada no Município de BARRINHA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo nº 25000.009319/2011-92

Interessado: GAZETA & MARQUES MEDICAMENTOS LTDA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa GAZETA & MARQUES MEDICAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.153.325/0001-93, localizada no Município de JABOTICABAL/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo nº 25000.197073/2010-16

Interessado: DROGARIA BARCELOS & CARVALHO LTDA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA BARCELOS & CARVALHO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.492.522/0001-37, localizada no Município de SÃO FRANCISCO/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 110, DE 5 DE MAIO DE 2014

Divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, decide:

Art. 1º Conceder, com base nos respectivos processos administrativos, registro único para o exercício da medicina, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, aos médicos intercambistas indicados na lista constante do Anexo desta Portaria, bem como determinar a expedição das respectivas carteiras de identificação, posto terem atendido a todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.067072/2014-71	ADELHYS FELIPE FIGUEROA	3500902	SP	AGUAS DE LINDÓIA
25000.075712/2014-17	ADYS GARCIA RANGEL	2901030	BA	SANTANA
25000.075746/2014-10	AILEN RODRIGUEZ CINTADO	2901031	BA	WAGNER
25000.075762/2014-02	ALAIN LOPEZ DE ARMAS	2901012	BA	MUNDO NOVO
25000.076204/2014-56	ALEIDIS DAISSON BARRERA	3200228	ES	COLATINA
25000.076333/2014-44	ALEJANDRO FRANCISCO BRYANT AGUIRRE	3100834	MG	ITAPECERICA
25000.076343/2014-80	ALEJANDRO RECIO ROJAS	2901023	BA	BANZAE
25000.076446/2014-40	ALEXANDER GALVEZ VALDIVIA	3100909	MG	BOM DESPACHO
25000.076504/2014-35	ALEXANDER GUILLERMO HERNANDEZ RODRIGUEZ	3100891	MG	ALÉM PARAIBA
25000.076808/2014-01	ALEXIS DE LA CRUZ PEREZ SILVA	3100812	MG	CARMO DO CAJURU
25000.076815/2014-02	ALEXIS PEREZ ROJAS	3100850	MG	CONGONHAL
25000.076857/2014-35	ALFREDO RAMON CRUZ CRUZ	3100807	MG	CORINTO
25000.076877/2014-14	ALIEN GUTIERREZ GONZALEZ	2901013	BA	MUNDO NOVO
25000.076908/2014-29	ANA BELKY RODRIGUEZ SANCHEZ	3100873	MG	CRISTIANO OTONI
25000.077038/2014-13	ANDRES BENITEZ SANCHEZ	2901002	BA	CONCEICAO DO JACUIPE
25000.077132/2014-64	ANGELA SIMON SOLER	3100879	MG	IPUIUNA
25000.077167/2014-01	ANISLEY QUINTANA ESTEVEZ	3100808	MG	JACUTINGA
25000.075499/2014-43	ANNIEL PILOTO RELLOSO	3100963	MG	PRATA
25000.075527/2014-22	ANTULIO HOYOS RIVERA	3100953	MG	TEÓFILO OTONI
25000.075568/2014-19	ARELY GUERRA MESA	3100797	MG	MATOZINHOS
25000.075715/2014-51	ARMANDO BAEZ VILLA	3100950	MG	PRATINHA
25000.075724/2014-41	ARMANDO BORGES HERNANDEZ	3200248	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25000.075798/2014-88	AUDELIO TORRES JIMENEZ	3100934	MG	RIO NOVO
25000.075810/2014-54	AYARIS COSTA MARISTAN	3100964	MG	SANTA JULIANA
25000.075814/2014-32	AYLEN MOSQUERA GARCIA	3200214	ES	BAIXO GUANDU
25000.075832/2014-14	AYMARA CRUZ HERNANDEZ	3200251	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



25000.075841/2014-13	BARBARA AGUILA CAPOTE	3100966	MG	RIO ESPERA
25000.075849/2014-71	BARBARA FROMETA ROJAS	3200267	ES	BREJETUBA
25000.075860/2014-31	BARBARA SUAREZ LOPEZ	3101001	MG	SIMONESIA
25000.075867/2014-53	BARBARA YAMILA ROA CAPOTE	3501397	SP	ITAPEVI
25000.075874/2014-55	BEATRIZ MOLINA GONZALEZ	3100946	MG	TIROS
25000.075878/2014-33	BEATRIZ PAZ LOIS	3101002	MG	TOMBOS
25000.075881/2014-57	BEATRIZ PEREZ PEREZ	3101012	MG	UBERLÂNDIA
25000.075975/2014-26	BORIS LUIS BARNADA GARCIA	3300259	RJ	MEENDES
25000.075972/2014-92	CARLOS ALBERTO MORACEN HERNANDEZ	3300379	RJ	SÃO FIDELIS
25000.075979/2014-12	CARLOS FERNANDEZ GONZALEZ	3300381	RJ	VOLTA REDONDA
25000.076032/2014-11	CARMEN DE LA CARIDAD COLLADO GARCIA	2901003	BA	MAETINGA
25000.076047/2014-89	CELIA PURA ALFONSO ZERQUERA	3200264	ES	CASTELO
25000.076113/2014-11	DAGOBERTO ROCHE HERNANDEZ	3200247	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25000.076124/2014-09	DAILAN GARCIA RODRIGUEZ	3300268	RJ	NOVA FRIBURGO
25000.076134/2014-36	DAILIN BETANCOURT MENDEZ	3200232	ES	MIMOSO DO SUL
25000.076184/2014-13	DAMARIS PERDOMO GOMEZ	3200263	ES	CASTELO
25000.076198/2014-37	DAMARYS OLIVA BORGES	3200215	ES	DOMINGOS MARTINS
25000.076226/2014-16	DANIEL PEREZ RODRIGUEZ	3200278	ES	CONCEIÇÃO DA BARRA
25000.076249/2014-21	DANNIS CARMENATE AGUILAR	3100920	MG	ALVARENGA
25000.076258/2014-11	DARGEL RICARDO SUAREZ GOMEZ	3100908	MG	BOM DESPACHO
25000.076283/2014-03	DARIEN AVILES BUSTO	3300260	RJ	NOVA FRIBURGO
25000.076293/2014-31	DAVID ANTONIO FERRER BRAVO	3100849	MG	CHAPADA DO NORTE
25000.076352/2014-71	DAVID MIGUEL NAVARRO ODIO	3100758	MG	MONTE FORMOSO
25000.076418/2014-22	DAYLI DE LA CARIDAD OTANO PADRON	3200233	ES	SANTA LEOPOLDINA
25000.076427/2014-13	DAYMARA ACASIA REYNO GOMEZ	3300262	RJ	NOVA FRIBURGO
25000.075985/2014-61	DAYSÍ RUIZ PEREZ	3100877	MG	GUARANESIA
25000.075994/2014-52	DEGAR SERGIO PUENTES VASCONCELOS	3100865	MG	NOVA ERA
25000.076003/2014-59	DEIVYS BAZAN VENTO	3200237	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25000.076023/2014-20	DIANA INES ALVAREZ MACIAS	3100801	MG	BARBACENA
25000.076043/2014-09	DIANELIS PEGUERO ACOSTA	3300269	RJ	NOVA FRIBURGO
25000.076082/2014-06	DIOGENES RODRIGUEZ SANCHEZ	3200225	ES	COLATINA
25000.076148/2014-50	EDUARDO ANGEL BELLO DIAZ	3100937	MG	SÃO GOTARDO
25000.076166/2014-31	EDUARDO DIAZ SALAZAR	3200280	ES	LINHARES
25000.076234/2014-62	ELIO RUSLAN RAVELO PEREZ	3200197	ES	SERRA
25000.076253/2014-99	ELIZABETH SARMIENTO DORESTE	3100871	MG	CARMO DO PARANAÍBA
25000.076266/2014-68	ELIZABETH ZAYAS DIAZ	3200212	ES	SERRA
25000.076543/2014-32	ERNESTO ANTONIO BENAVIDES SILVA	3100798	MG	ARAPUA
25000.076556/2014-10	ERNESTO GONZALEZ PENA	3200275	ES	CONCEIÇÃO DA BARRA
25000.076597/2014-06	EROS BARROSO QUIALA	3100979	MG	SETE LAGOAS
25000.076734/2014-02	EUDIS RAFAEL CALZADA BATISTA	3100800	MG	BARBACENA
25000.076739/2014-27	EUGENIO ROBERTO TORANZO LEYVA	3100942	MG	SÃO JOÃO DEL REI
25000.076791/2014-83	FLOR ANGEL MILIAN RUIZ	3200245	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25000.076795/2014-61	FRANCIS HERNANDEZ HERNANDEZ	3100810	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
25000.076818/2014-38	FRANK COLLAZO DIAZ	3200283	ES	SERRA
25000.076947/2014-26	GERMAN SUAREZ GARCIA	3100820	MG	DIVINOPOLIS
25000.076957/2014-61	GERMANICO SUAREZ NOA	3100926	MG	TRES MARIAS
25000.077090/2014-61	HERMES MUNOZ BELEN	3501212	SP	GUAREI
25000.077104/2014-47	HIDALGO GEOVANNY RODRIGUEZ MATIAS	3200190	ES	SERRA
25000.077133/2014-17	IBRAIN DIAZ PADRON	3200246	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25000.077215/2014-53	IDANIS VAZQUEZ ROJAS	3100804	MG	BELO ORIENTE
25000.077257/2014-94	ILIANA CABANA MARQUEZ	3200192	ES	SERRA
25000.077261/2014-52	INALBIS HORTA BANOS	2901011	BA	IRAMAIA
25000.077269/2014-19	INDIRA HERNÁNDEZ DELGADO	3100799	MG	BARBACENA
25000.076551/2014-89	ISABELL LUISA LOPEZ CABRERA	3100925	MG	UBERABA
25000.076727/2014-01	ISNALBIS MARQUEZ SALGADO	3300354	RJ	ANGRA DOS REIS
25000.076738/2014-82	IVIANA ISERN LEON	3200209	ES	SERRA
25000.076745/2014-84	IVONNE ESPINOSA GOMEZ	3100778	MG	CARMO DO RIO CLARO
25000.077465/2014-93	JAIME SEGREA GONZALEZ	3300258	RJ	ITATIAIA
25000.077478/2014-62	JAROL PEREZ VARGAS	3100985	MG	SETE LAGOAS
25000.077490/2014-77	JEYSA GARCIA LUGO	3300357	RJ	ANGRA DOS REIS
25000.077517/2014-21	JORGE LUIS SOSA ZAYAS	3300350	RJ	TRES RIOS
25000.077562/2014-86	JOSE ENRIQUE VALDES CASTELLANOS	3100779	MG	CARMO DO RIO CLARO
25000.077711/2014-15	JULIO CESAR FERRER MARTINEZ	3100986	MG	SETE LAGOAS
25000.076423/2014-35	LETICIA REYES GARCIA	3100869	MG	MONTE BELO
25000.076522/2014-17	LIDIA ESTHER GARCIA LOPEZ	3101024	MG	UBERABA
25000.076538/2014-20	LINA ISIDRA PERIZ MORALES	3200204	ES	SERRA
25000.076602/2014-72	LISLEY WONG HERNANDEZ	3100943	MG	SÃO JOÃO DEL REI
25000.076625/2014-87	LIUBA DIAZ CABRERA	3100935	MG	RIO DO PRADO
25000.076873/2014-28	LIUVER RODRIGUEZ MARICHAL	3100960	MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA
25000.068945/2014-63	LIVIAN TORRES FIGUEROA	4300725	RS	NOVO HAMBURGO
25000.077062/2014-44	LUIS ISAAC MESA LAVAZTILDA	3100924	MG	UBERABA
25000.077232/2014-91	MABEL AVILA RAMIREZ	3100967	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA
25000.077248/2014-01	MADELAINE SARRIA HERRERA	3300290	RJ	RIO DAS OSTRAS
25000.077283/2014-12	MAIDELYS ORTEGA RODRIGUEZ	3200193	ES	SERRA
25000.076215/2014-36	MAIKEL GUTIERREZ AVILA	3300377	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
25000.076235/2014-15	MAIYURIK GOMEZ LEON	3300372	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
25000.076256/2014-22	MANUEL DELGADO RODRIGUEZ	3100907	MG	BOM DESPACHO
25000.076269/2014-00	MANUEL OSORIO GOLIA	3100886	MG	POÇOS DE CALDAS
25000.076289/2014-72	MARCOS ANTONIO CERVANTES ARRIETA	3200261	ES	ALEGRE
25000.076299/2014-16	MARIA ANTONIA SANCHEZ DIAZ	3100910	MG	BOM DESPACHO
25000.076329/2014-86	MARIA DE LOS ANGELES BUSTO PENA	3200220	ES	ARACRUZ
25000.076351/2014-26	MARIA LAURA SCUTARY GUERRA	3501405	SP	ITATIBA
25000.076388/2014-54	MARIE MALIVA RODRIGUEZ CAMPS	3300384	RJ	SANTO ANTONIO DE PÁDUA
25000.076394/2014-10	MARIELA LOBAINA LEYVA	3300339	RJ	NITEROI
25000.076399/2014-34	MARIELIS CRUZ HERNANDEZ	3300378	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
25000.076434/2014-15	MARLEN IDANIA SUAREZ CRUZ	3300314	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.076442/2014-61	MARLEN PERDOMO BATISTA	3100939	MG	SÃO JOÃO DEL REI
25000.076451/2014-52	MARLENIS MUNIZ TAMAYO	3100887	MG	LEOPOLDINA
25000.076615/2014-41	MEIKEL LAZARO LORENZO TEJEDA	3501529	SP	VARZEA PAULISTA
25000.076623/2014-98	MERCEDES GOICOCHEA DALLY	3501307	SP	IBIUNA
25000.076629/2014-65	MERLIN YOLANDA CHACON ROJAS	3300366	RJ	ITAOCARA
25000.076630/2014-90	MICHEL GONZALEZ VALELLA	3501531	SP	VARZEA PAULISTA
25000.076643/2014-69	MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO	3101027	MG	UBERABA
25000.076646/2014-01	MIGUEL PUENTE PERERA	3300347	RJ	TRES RIOS
25000.076663/2014-30	MILEIDY GIL GONZALEZ	3100959	MG	TRES PONTAS
25000.076860/2014-59	MILVIA BANOS ZAMORA	3300286	RJ	PIRAI
25000.076891/2014-18	MIRTA MARIA TAGLE SANTANA	2901014	BA	MUTUIPE
25000.069438/2014-47	NEISLEYDES HERNANDEZ AVILA	4300857	RS	TEUTÔNIA
25000.076906/2014-30	NELSON ELADIO OLIVIA DIAZ	3501527	SP	VARZEA PAULISTA
25000.076914/2014-86	NILSON DIAZ FALCON	3501872	SP	SOROCABA
25000.076926/2014-19	NIURKA AVILES MARIANO	3100768	MG	GOVERNADOR VALADARES
25000.076997/2014-11	OEL DULIEP LESCAILLE	3200224	ES	COLATINA
25000.077024/2014-91	OMAYDA BORRERO LARGER	3501152	SP	ITUPEVA
25000.077035/2014-71	ORELBIS MACHADO SANCHEZ	3501390	SP	ITAPEVI
25000.077043/2014-18	ORLANDO DUARDO TOSCANO	3300324	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077060/2014-55	OSCAR SUAREZ OVIEDO	3501158	SP	JAGUARIUNA
25000.077064/2014-33	OSLAIDA ZAYA ZUNIGA	3501399	SP	ITAPEVI
25000.077068/2014-11	OSLEIDY DEL TORO FINALES	3100822	MG	DIVINÓPOLIS

25000.077082/2014-15	OSMANY MARTIN NAPOLES	3300306	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077111/2014-49	PASTOR FELIPE SAEZ CRUZ	3300316	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077118/2014-61	PEDRO BARCELO ESCALONA	3300313	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077139/2014-86	RAFAEL ALBA LAGOA	3501885	SP	TABATINGA
25000.077162/2014-71	RAMON ABEL BURGOS AGUERO	3501856	SP	SOROCABA
25000.077172/2014-14	RAMON RODRIGUEZ JIMENEZ	3300283	RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU
25000.077538/2014-47	SONIA PEREZ BORGES	3100814	MG	CRISTAIS
25000.077564/2014-75	SUNIA MARIA DE LA TORRE GARCIA	3100917	MG	IBIA
25000.077570/2014-22	SUSEL RODRIGUEZ LOPEZ	2901006	BA	SALVADOR
25000.077751/2014-59	ULISES GONZALEZ MEJIAS	3501581	SP	SANTO ANDRE
25000.077811/2014-33	VICTOR MANUEL GUEVARA PEREZ	3501697	SP	SÃO PAULO
25000.077831/2014-12	VIOLETA ROMERO BENITEZ	3501665	SP	SÃO PAULO
25000.077857/2014-52	VIVIAN MARTHA GUERRERO LEYVA	3300360	RJ	BARRA MANSA
25000.077963/2014-36	VLADIMIR ROJAS PEREZ	3500905	SP	AMÉRICO DE CAMPOS
25000.078017/2014-15	WILKIS MARIA CASTELLANOS GONZALEZ	3100916	MG	FORMOSO
25000.078278/2014-27	YAIMA DE LA CARIDAD ECHEVARRIA BISMARCK	3300311	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.078281/2014-41	YAIMA MARTIN MORALES	3501880	SP	SOROCABA
25000.078283/2014-30	YAIMA MILANES ALEAGA	3300334	RJ	NITEROI
25000.078293/2014-75	YAIMA SERRANO ARTEYES	3100767	MG	GOVERNADOR VALADARES
25000.077520/2014-45	YAMILA RODRIGUEZ JIMENEZ	3300315	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077542/2014-13	YAMILE RODRIGUEZ PALACIOS	3501868	SP	SOROCABA
25000.077649/2014-53	YAMISLEIDY CABALLERO CABELLO	3501854	SP	SOROCABA
25000.077670/2014-59	YAMPIER MARTINEZ ESTRADA	3501870	SP	SOROCABA
25000.077683/2014-28	YANARA GONZALEZ LOPEZ	3501859	SP	SOROCABA
25000.077749/2014-80	YANEISY SALAZAR JIMENEZ	3501853	SP	SOROCABA
25000.077899/2014-93	YANET ROSALES ROJAS	3100970	MG	POÇOS DE CALDAS
25000.077958/2014-23	YANIEL CARCASSES CUERVO	3501865	SP	SOROCABA
25000.078275/2014-93	YANITZET BATISTA SENRA	3100776	MG	ALPINÓPOLIS
25000.078277/2014-82	YANSEL SOSA ARRECHEA	3300320	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.078299/2014-42	YARIBEL CABRERA PENÁ	3501882	SP	SOROCABA
25000.078323/2014-43	YASMINA BENITEZ SANCHEZ	3300303	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.078361/2014-04	YEINIS DRAKE WILLIAMS	3501145	SP	DRACENA
25000.078370/2014-97	YELENNY DIAZ DIAZ	3501204	SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL
25000.078378/2014-53	YEMNY MARIANA MARTINEZ AROSTEGUI	3501382	SP	IBIRAREMA
25000.078390/2014-68	YENELIS ARECHAVALETA RIVERA	3100777	MG	BOM REPOUSO
25000.078402/2014-54	YENILDA ALMAGUER GUILARTE	3101017	MG	UBERABA
25000.077244/2014-15	YENISKEY GONZALEZ LOPEZ	3300318	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077256/2014-40	YENITZA GARCIA GONZALEZ	3300291	RJ	RIO DAS OSTRAS
25000.077277/2014-65	YINERA REYES PEREZ	3501056	SP	JANDIRA
25000.077284/2014-67	YINET CABRERA CRUZ	3200282	ES	LINHARES
25000.077294/2014-01	YITSANIA VASCONCELOS DIAZ	3500889	SP	CAJOBI
25000.077301/2014-66	YOAN SANCHEZ SANTOS	3501142	SP	CESARIO LANGE
25000.077765/2014-72	YOANDRA GUAL BRIZO	3501226	SP	COSMORAMA
25000.077786/2014-98	YOANDRO BOSCH CASANOVA	3300327	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.077865/2014-07	YOANKA NARANJO FUNDORA	3501742	SP	SERRA NEGRA
25000.077876/2014-89	YOANNY DELGADO MARQUEZ	3300358	RJ	BARRA MANSA
25000.077886/2014-14	YOEL LEON GONZALEZ	3101006	MG	UBERLÂNDIA
25000.077957/2014-89	YOLEINY DE LA CARIDAD LESCALLE ORTIZ	3501109	SP	LIMEIRA
25000.077966/2014-70	YOLENNIS RAMIREZ VERDECIA	3300351	RJ	TRES RIOS
25000.077991/2014-53	YORJANDIS GODINES BELTRAN	3300364	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
25000.078005/2014-82	YOSVANI SOTO SANCHEZ	3501832	SP	SÃO CARLOS

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 237, DE 5 DE MAIO DE 2014

Dá nova redação aos arts. 2º, 4º e 8º da Portaria Interministerial nº 464 de 30 de setembro de 2011, que dispõe sobre as operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.

OS MINISTROS DE ESTADO DAS CIDADES, DA FAZENDA, E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e no Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolvem:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º e 8º da Portaria Interministerial nº 464, de 30 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As operações de que trata o art. 1º desta Portaria têm por objetivo atender famílias com renda bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), desde que o proponente não seja proprietário ou promitente comprador de imóvel residencial ou detentor de financiamento habitacional em qualquer localidade do país e não tenha recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Parágrafo único. Em casos de situação de emergência ou de calamidade pública reconhecidas pela União, as famílias desabrigadas que perderam seu único imóvel poderão ser atendidas ainda que o bem perdido tenha sido objeto de benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS." (NR)

"Art. 4º Os beneficiários assumirão responsabilidade contratual pelo pagamento de cento e vinte prestações mensais, correspondentes a cinco por cento da renda bruta familiar mensal, com valor mínimo fixado em vinte e cinco reais.

§ 1º A partir da publicação desta Portaria, as regras de que trata o caput deste artigo serão aplicadas às parcelas vincendas dos contratos assinados anteriormente a 27 de agosto de 2012, mediante apostilamento.

§ 2º No caso dos contratos enquadrados no § 1º, deverá ser mantido o valor original da operação e consignado o valor correspondente à redução das prestações em igual valor ao do aumento da subvenção econômica." (NR)

"Art.8º O valor máximo da operação fica limitado a R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por beneficiário.

....." (NR)
Art.2º Ficam convalidados os itens 8.4 e 8.5, inclusive as Tabelas 1 e 2, da Instrução Normativa nº 45, de 8 de novembro de 2012, do Ministro de Estado das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 9 de novembro de 2012, o item 8.3.3, da Resolução nº 194, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado das Cidades

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento
e Gestão

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003556/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÓ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Itapipoca, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 415, DE 2 DE MAIO DE 2014

Delega competência para autorizar despesas relacionadas com diárias e passagens de servidores nos casos especificados no Decreto no 8.228, de 22 de abril de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto no 8.228, de 22 de abril de 2014, que estabelece regras especiais para concessão de diárias e passagens para servidores e militares em decorrência da Copa do Mundo FIFA 2014, resolve:

Art. 1o Delegar competência ao Secretário-Executivo e ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, vedada a subdelegação, para autorizar despesas relacionadas com diárias e passagens de servidores nos casos de deslocamentos:

I - relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, no período contado a partir de 23 de abril de 2014 até 15 de agosto de 2014; ou

II - relacionados ou não à Copa do Mundo FIFA 2014, para as localidades e os períodos especificados no Anexo do Decreto no 8.228, de 2014.

§ 1o Na hipótese de deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento, a autorização poderá ser realizada por meio de indicação do quantitativo de servidores e de identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 2o Para os deslocamentos de que trata o inciso I do caput, os pagamentos de diárias, independentemente da duração prevista, poderão ser realizados a partir de 23 de abril de 2014, hipótese para a qual não se aplica o disposto no inciso II do caput do art. 22 do Decreto no 825, de 28 de maio de 1993.

§ 3o Nos casos e períodos não relacionados nos incisos I e II do caput, as concessões de diárias e passagens observarão o disposto na Portaria no 272, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte, e demais normas pertinentes.